

LEI Nº 1.424, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 705, de 16 de março de 2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 705, de 16 de março de 2012, de acordo com o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os subsídios instituídos no Município de Várzea Alegre passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2024 e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 28 de fevereiro de 2024.

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:2229687
5300

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER MAXIMO
DE CARVALHO:22296875300
Dados: 2024.02.28 10:21:45
-03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

<p>PUBLICADO no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº <u>3407</u>, de <u>22/02/24</u>, pág(s) <u>102</u>, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.</p>
--

ANEXO ÚNICO

Eleitos	Subsídio	Representação	TOTAL
PREFEITO	R\$ 14.625,98	-	R\$ 14.625,98
VICE	R\$ 10.238,15	-	R\$ 10.238,15
Simbologia	Subsídio	Representação	Total
CDS - 01	R\$ 6.755,89	-	R\$ 6.755,89
Simbologia	Vencimento	Representação	Total
CDS - 02	R\$ 2.256,44	R\$ 1.200,00	R\$ 3.456,44
CDS - 03	R\$ 1.527,71	R\$ 800,00	R\$ 2.327,71
CDS - 04	R\$ 2.041,17	R\$ 600,00	R\$ 2.641,17
CDS - 05	R\$ 1.112,00	R\$ 400,00	R\$ 1.512,00
CDS - 06	R\$ 1.112,00	R\$ 300,00	R\$ 1.412,00
CDS - 07	R\$ 1.112,00	R\$ 600,00	R\$ 1.712,00
CDS - 08	R\$ 1.112,00	R\$ 300,00	R\$ 1.412,00
CDS - 09	R\$ 1.488,00	R\$ 500,00	R\$ 1.988,00
CDS - 10	R\$ 2.041,17	R\$ 600,00	R\$ 2.641,17
CDS - 11	R\$ 1.785,00	R\$ 500,00	R\$ 2.285,00
CDS - 12	R\$ 2.142,00	R\$ 500,00	R\$ 2.642,00
CDS - 13	R\$ 2.571,00	R\$ 500,00	R\$ 3.071,00
CDA - 01	R\$ 1.112,00	R\$ 500,00	R\$ 1.612,00
CDA - 02	R\$ 1.112,00	R\$ 400,00	R\$ 1.512,00
CDA - 03	R\$ 1.112,00	R\$ 300,00	R\$ 1.412,00
CDA - 04	R\$ 1.527,71; E de acordo com a Lei 1.257/22	R\$ 1.500,00	R\$ 3.027,71
CDA - 05	R\$ 1.112,00	R\$ 300,00	R\$ 1.412,00
CDE - 01	R\$ 1.112,00	R\$ 450,00	R\$ 1.562,00
CDE - 02	R\$ 1.112,00	R\$ 300,00	R\$ 1.412,00
OGM - 1	R\$ 2.766,32	-	R\$ 2.766,32
DIM - 01	R\$ 1.504,02	R\$ 750,00	R\$ 2.254,02
CLI - 01	R\$ 1.112,00	R\$ 400,00	R\$ 1.512,00
ASJ - 01	R\$ 1.112,00	R\$ 400,00	R\$ 1.512,00
GRE - 01	R\$ 1.112,00	R\$ 300,00	R\$ 1.412,00
DEA - 01	R\$ 4.758,07	-	R\$ 4.758,07
DEA - 02	R\$ 4.297,20	-	R\$ 4.297,20
GEA - 01	R\$ 1.302,05	R\$ 728,00	R\$ 2.030,05
A	De acordo com o art. 39-A da Lei 618/2010, PCCR/MAG.	R\$ 700,00	-
B	De acordo com o art. 39-A da Lei 618/2010, PCCR/MAG.	R\$ 600,00	-



Gabinete
do Prefeito

Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Mais para o povo



C	De acordo com o art. 39-A da Lei 618/2010, PCCR/MAG.	R\$ 500,00	-
---	--	------------	---